



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 01 - ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde, Microárea 04, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial para Agente Comunitário de Saúde, microárea 04, nos termos da Lei Municipal n.º 3.609, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.424,00

Art. 2º Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** é requisito necessário **residir na área da comunidade de atuação**, de acordo com as informações abaixo mencionadas:

MICRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA
Microárea 04– Rural 01 vaga	Linha Aparecida (inicia nas proximidades da residência da família do Sr. José Ventura de Castilhos, encerrando junto à divisa com Machadinho, nas propriedades do Sr. Ermute Siqueira); Linha Marmeleiro (pela RS 343, em direção a São José do Ouro, entra a direita antes da ponte do Rio Marmeleiro, sendo os primeiros moradores os familiares do Sr. Claudio da



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Costa Rodrigues. A comunidade continua até a propriedade do Sr. Valdomiro Schaeffer); **Linha Monte Alegre** (os primeiros moradores são a família do Sr. Volnédio Philippsen, seguindo até as propriedades de Rosinha Sales); **Sagrada Família** (a comunidade inicia nas proximidades das propriedades da família do Sr. Claudemir Chiossi, e tem como últimos moradores os familiares do Sr. Jamir Lopes); **Linha Ipiranga** (é a comunidade mais distante e tem como primeiros moradores a família do Sr. Adão Cardoso; encerra na divisa com São José do Ouro ao norte junto a propriedade do Sr. Niversindo Pereira).

Art. 3º A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art. 4º O Contrato Administrativo Temporário, de que tratam este Edital serão regidos pela Lei Municipal n.º 3.609, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **07 a 13 de dezembro**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 6º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do Currículo, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 7º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 8º A seleção dos candidatos será realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretária Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 9º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 10 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 11. O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **15 de dezembro de 2022**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.12. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **16 e 19 de dezembro de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 13. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **20 de dezembro de 2022**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 14. O candidato chamado terá até dia **22 de dezembro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 15. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois dias úteis, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 16. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de até 24 meses, podendo ser renovado quando atingir 12 meses ou rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos Lei Municipal nº 3609, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 17. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 3.609, de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p><i>Diploma/Certificado de Escolaridade</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio• Curso Técnico (Técnico em Enfermagem, Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Segurança do trabalho)• Ensino Superior <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>		<p>2,5</p> <p>3,0</p> <p>4,0</p>
<p><i>Cursos de aperfeiçoamento com apresentação de certificados</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Até 100 Horas• Mais de 100 Horas <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>2,0</p> <p>3,0</p>
<p><i>Experiência Profissional</i></p> <ul style="list-style-type: none">• De 1 a 2 anos de experiência• De 2 a 5 anos de experiência• Superior a 5 anos de experiência <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>1,0</p> <p>2,0</p> <p>3,0</p>
LIMITE DE PONTOS		10 PONTOS



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ____/2022

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga horária: 40 horas

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Naturalidade: _____ Nascido em ____/____/____

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi servidor Público _____ Onde: _____

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022.

Barracão- RS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato